



38  
3

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI DE Nº 89/2018

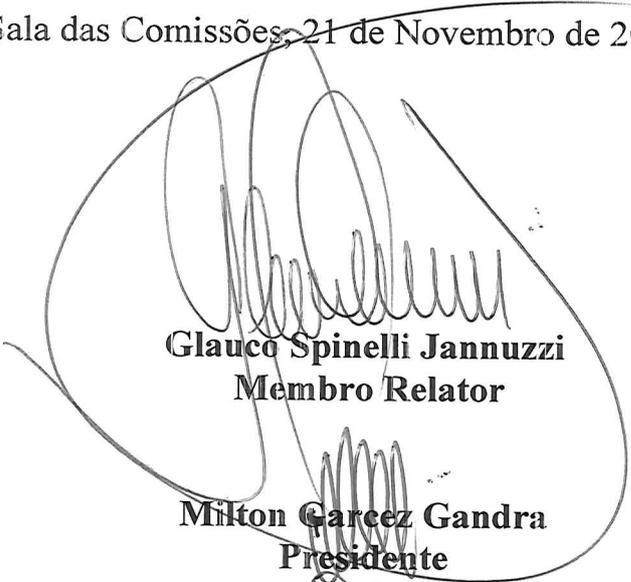
Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 89/2018, que “altera a Planta Genérica de Valores de Terrenos e dá outras providências, com vistas à apuração da base de cálculo dos Impostos sobre a Propriedade Territorial e Urbana e sobre a Propriedade Predial e revoga a Lei Municipal nº 3673, de 07 de dezembro de 1998”.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto financeiro **não há óbices** para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2018.



**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
Membro Relator

**Milton Garcez Gandra**  
Presidente



**Elisabete Natali Alvarenga**  
Vice-Presidente